

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 017/2023:** NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.09.25 10:01:49 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



### PORTARIA SEC Nº 17/2023

*Nomeia Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** citações dos artigos 24 e 88 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, com destaque para os artigos de 20 a 23;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de Dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Complementar Nº 186, de 22 de Junho de 2015, e suas atualizações, com destaque para a estratégia nº 19.8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar o Regimento Escolar ao Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), ao Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas e às Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, composta pelas seguintes representações:

#### **I – ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Anna Virginia Feliz de Araujo

SUPLENTE: Magda Arruda de Oliveira

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



## **II – EQUIPE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

TITULAR: Jacqueline dos Santos Silva

SUPLENTE: Iratanea da Silva Santana

## **III – EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS**

TITULAR: Gisele Nilma de Jesus Santos

SUPLENTE: Brigida Correia Nunes Cordeiro

## **IV – EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS FINAIS**

TITULAR: Ederlane Pereira Ferreira

SUPLENTE: Williany Falcão Lopes

## **V – EQUIPE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

TITULAR: Roneci Pereira da Silva

SUPLENTE: Hilda Bastos da Silva

## **VI – REPRESENTAÇÃO DOCENTE INDICADA PELA ENTIDADE SINDICAL**

TITULAR: Chablik de Oliveira Morgado

SUPLENTE: Flora Barbosa dos Santos

## **VII – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Marcleide Mendes Vasconcelos

SUPLENTE: Cristinaldo Sampaio Carvalho

## **VIII – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLDESCENTE (CMDCA)**

TITULAR: Keila Souza dos Santos

SUPLENTE: Elisana Souza Lima

## **IX – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: Heberti Carvalho Santana

SUPLENTE: Camila Figueredo Souza

**Parágrafo Único** – A coordenação dos trabalhos será efetuada pela representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal:

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



I - Mobilizar as unidades de ensino através das equipes gestoras e dos Conselhos Escolares para o processo de atualização do Regimento Escolar;

II - Construir, validar e divulgar o cronograma de ações da comissão;

III - Pesquisar e estudar os documentos normativos no âmbito da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino utilizando-os como norteadores de todo o processo de atualização do Regimento Escolar;

IV - Articular o funcionamento, promover formações e acompanhar a agenda de trabalho das Comissões Colaborativas de Atualização do Regimento Escolar no âmbito de cada unidade de ensino ou núcleo regionalizado;

V - Participar e contribuir com a elaboração do Regimento Escolar a partir das discussões e decisões nos grupos colaborativos das escolas ou núcleos escolares;

VI - Validar as contribuições registradas para o novo Regimento Escolar, junto às comissões colaborativas das unidades escolares ou núcleos regionalizados;

VII - Compor grupos de trabalho para leitura, produção de texto, revisão e apresentação de uma minuta do novo Regimento Escolar;

VIII - Organizar uma Audiência Pública, aberta a toda comunidade, para apresentação da minuta do novo Regimento Escolar, acolher e analisar sugestões, aperfeiçoar o texto final e validar o documento;

IX - Encaminhar o documento final, que se constitui na proposta do novo Regimento Escolar, para o Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - Durante a tramitação do documento junto ao Conselho Municipal de Educação os membros desta Comissão Executiva deverão colaborar com análises técnicas/pedagógicas, ou possível aperfeiçoamento, sempre que convocados pelo referido órgão.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Executiva serão desenvolvidos entre a 2ª quinzena do mês de setembro até o mês de dezembro de 2023, reservando-se o mês de janeiro de 2024 para complementações das atividades, se necessário.

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Renan Iury Mendes Brito**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021



